



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 284/2023

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO
IMEDIATA, CANDIDATO(S)
APROVADO(S) EM CONCURSO
PÚBLICO PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE HISTÓRIA".**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **1896/2002 e alterações**, candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 001/2020**, de 11 DE MARÇO DE 2020, Edital de Classificação Final nº 033/2021 de 10 DE AGOSTO DE 2021, tendo em vista memorando nº 694/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Tornado sem Efeito a Nomeação do(a) 10º(a) classificado(a), **BRUNO SOARES BATISTA**, conforme Portaria nº 1539/2023 e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
11º	57819690278-2	GUILHERME GUTIERRES SALDANHA

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, **sito à Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 02, das 13:00h as 17:00h**, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) de **cópias e originais** dos seguintes documentos, :

a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);

b) Carteira de Identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH), ou carteira em órgãos de classe (com validade);

c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí.

d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

e) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;

f) Comprovante de Inscrição no CPF;

g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

- h) Título de Eleitor com certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (nº CPF).
- l) Comprovante de residência em nome próprio ou declaração de residência de terceiros na conta;
- m) Certificado de dispensa e incorporação (homem);
- n) Conta Bancária (Formulário RH).
- o) Antecedentes Criminais (Cert. Negativa Criminal Est. e Fed. da comarca de residência do servidor);

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TATIANE RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO